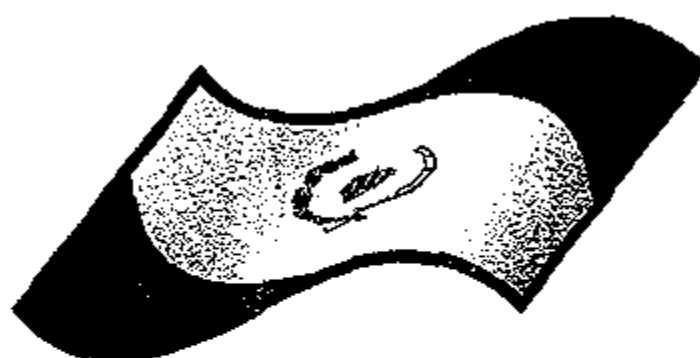




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 4.007, de 07 de março de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para os fins que especifica e da outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.007/2013:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Taquaritinga, autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para construção do Centro Dia do Idoso.

Art. 2º. As condições de execução do objeto de convênio serão estabelecidos no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

Art. 3º. Fica ainda o poder Executivo, autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, no forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

02.05.00.00	-Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.03.00	-Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios	
4.4.90.51.00-08.241.0009.1173.000	-Obras e Instalações - F. (Nova)	500.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de março de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br